

**EDITAL N° CAR.0025/2019**

**SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO**

O Diretor Geral do Câmpus Caraguatatuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), fundamentado na Portaria da Bolsa Extensão N° 3.639 (de 25 de julho de 2013) e na Resolução do Conselho Superior do IFSP N° 568 (de 05 de abril de 2012), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a *Seleção de Discentes Voluntários para Programas e Projetos de Extensão*, para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, conforme os critérios abaixo.

**1. OBJETIVOS**

A Seleção de Discentes Voluntários para Programas e Projetos de Extensão tem como objetivos propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

**2. ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS**

- 2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo orientador responsável;
- 2.2. Cumprir a carga horária semanal estabelecida pelo orientador responsável, executando tarefas no câmpus ou fora dele;
- 2.3. Entregar, ao orientador responsável pelo projeto, nas datas determinadas, relatórios de atividades parciais e finais;
- 2.4. Apresentar os resultados de seu trabalho, sob a forma oral, painel ou artigo científico, ou eventos relacionados ao projeto, quando for solicitado;
- 2.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de discente voluntário do IFSP câmpus Caraguatatuba;
- 2.6. Manter frequência igual ou superior a 75% nas atividades escolares.

**3. PROGRAMA E PROJETOS DE EXTENSÃO**

ORIENTADOR	PROJETO
João Pedro Bittencourt Batista	Escritório Escola

**4. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS**

4.1. Preencher e entregar ao orientador do projeto escolhido os Anexos I, II e III, juntamente cópia dos documentos:

- A. Carteirinha/Prontuário;
- B. Histórico escolar atualizado;
- C. RG e CPF do aluno;
- D. Comprovante de endereço.

4.2. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades previstas no projeto de acordo com solicitação do orientador.

## **5. REGIME DE ATIVIDADES A SER CUMPRIDO PELO DISCENTE VOLUNTÁRIO**

5.1. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o discente voluntário não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;

5.2. As atividades realizadas no âmbito Discente Voluntário poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

## **6. INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição deve ser solicitada diretamente ao professor orientador mediante apresentação dos documentos constantes no item 4.1, a qualquer momento, durante o período de realização do projeto.

6.2. As fichas de inscrições/documentos deverão ser encaminhadas pelo professor orientador para a Coordenadoria de Extensão.

## **7. SELEÇÃO E ADMISSÃO DOS ALUNOS**

7.1. O processo seletivo para participação na Seleção de Discentes Voluntários para Projetos de Extensão ocorrerá em uma etapa única mediante entrevista com o professor orientador, onde serão destacados motivação, interesse e desempenho acadêmico do aluno como critério para seleção.

7.2. As entrevistas ocorrerão no ato da entrega dos documentos constantes no item 4.1.

7.3. O estudante selecionado deverá se apresentar ao orientador do projeto para o início dos trabalhos, conforme datas pré estabelecidas nas entrevistas.

7.4. Não havendo justificativa formal para o não cumprimento desse prazo, será automaticamente desclassificado, abrindo vaga para o próximo candidato.

## **8. ACOMPANHAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS**

8.1. Acompanhamento do Projeto

8.1.1. O Coordenador de Extensão deverá acompanhar as atividades realizadas pelo discente voluntário, podendo solicitar aos envolvidos (orientador e discente voluntário) maiores informações e/ou documentos;

8.1.2. O Coordenador de Extensão deverá arquivar todos os documentos/formulários/relatórios junto à pasta do aluno no câmpus. Esses documentos poderão ser solicitados pelo IFSP Câmpus Caraguatatuba a qualquer momento;

8.2. Substituição de Discentes Voluntários

8.2.1. Havendo desistência do discente voluntário, poderá ser realizada convocação de novo aluno. O novo convocado deverá dar continuidade às atividades do antigo discente voluntário;

8.2.2. Os discentes voluntários excluídos não poderão retornar ao Programa na mesma vigência;

## **11. RELATÓRIOS**

11.1. Os relatórios (parcial e/ou final) devem ser submetidos via .SigProj.



11.2. O relatório parcial deverá ser impresso e assinado (pelo discente voluntário e orientador) e entregue a Coordenadoria de Extensão.

11.3. O relatório final deve ser entregue a Coordenadoria de Extensão juntamente ao Formulário Análise de Produtividade (Anexo IV) impresso, devidamente preenchido e assinado;

11.4. Os relatórios parcial e final devem ser entregues no prazo determinado no Edital em que o projeto foi aprovado.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O aluno somente será considerado discente voluntário a partir da data de início das atividades que constam na Declaração de Discente Voluntário (Anexo III), que implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento, das quais o candidato ao programa não poderá alegar desconhecimento.

12.2. É de responsabilidade do discente voluntário a entrega de todos os documentos para participação na Seleção de Discentes Voluntários para Projetos de Extensão. A falta de qualquer documento/formulário do aluno poderá excluí-lo do processo seletivo.

12.3. É de responsabilidade do Orientador do Projeto a entrega dos Relatórios Parcial e Final, e a não entrega destes documentos impossibilitará o orientador e o discente voluntário de participar de futuros processos seletivos relativos à Projetos de Extensão.

12.6. A Seleção de Discentes Voluntários para Projetos de Extensão é de responsabilidade da Coordenadoria de Extensão. Questões não previstas neste documento serão apreciadas pela equipe responsável em conjunto com a Direção do câmpus.

## 13. CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Inscrições/ retiradas de fichas	Contínuo
Entrevistas/ seleção	Contínuo
Entrega do Relatório Parcial	Verificar Edital em que o projeto foi aprovado
Entrega do Relatório Final	Verificar Edital em que o projeto foi aprovado

Caraguatuba, 17 de junho de 2019.

  
Tânia Cristina Lemes Soares Focesi  
Diretor Geral  
IFSP – Câmpus Caraguatatuba

**ANEXO I**

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO DE DISCENTES  
VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO**

**DADOS DO CANDIDATO**

Nome:	
E-mail:	
CPF nº:	Nacionalidade: Brasileira
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Tel:	Celular:

**DADOS DA PARTICIPAÇÃO**

Vigência - Início:	Término:
--------------------	----------

**DADOS DO ORIENTADOR**

Nome:	
CPF:	RG:
E-mail:	

**CONDIÇÕES GERAIS**

1. Ao aceitar participar da Seleção de Discentes Voluntários para Projetos de Ensino e de Extensão, o candidato compromete-se a dedicar-se às atividades pertinentes ao programa.
2. O candidato compromete-se ainda a:
  - a) Estar regularmente matriculado em curso do IFSP Câmpus Caraguatatuba.
  - b) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.
  - c) Executar individualmente o plano de trabalho acordado com o professor orientador.
  - d) Inscrever e apresentar seu trabalho em eventos inerentes a área do projeto no câmpus e eventualmente fora dele.
  - e) Fazer referência a sua condição de discente voluntário nas publicações e trabalhos apresentados.
  - f) Apresentar o relatório parcial e o relatório técnico-científico final com os resultados obtidos.
  - g) Em caso de cancelamento ou formatura entregar o relatório técnico-científico correspondente ao período de participação, não havendo a obrigatoriedade de participar de eventos inerentes a área do projeto.
  - h) Em caso de substituição, o novo voluntário deverá entregar o relatório final correspondente ao período de participação.
  - i) Solicitar por escrito com anuência do orientador permissão para afastamentos superiores a 15 dias consecutivos.
- 3) O IFSP Câmpus Caraguatatuba pode cancelar ou suspender a participação voluntária quando constatado que foi infringido quaisquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a ele.
- 4) A objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.
- 5) Se o voluntário for excluído do Programa não poderá retornar ao sistema na mesma vigência.
- 6) O voluntário e o orientador manifestam sua integral e incondicional concordância com o disposto no termo de aceitação, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis.

Caraguatatuba, .....de .....de.....

\_\_\_\_\_  
Discente Voluntário

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Coordenadoria de Extensão

ANEXO II

**PLANILHA PARA CADASTRO DE DISCENTE VOLUNTÁRIO AO SEGURO  
ESTUDANTE**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_-\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )

End. \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

CURSO:

- ( ) Técnico Conc/Subs.      ( ) Bacharelado      ( ) Tecnologia      ( ) .....
- ( ) Técnico integrado      ( ) Licenciatura      ( ) Proeja

\_\_\_\_\_  
Orientador ou Responsável



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISCENTE VOLUNTÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, prontuário \_\_\_\_\_, do curso \_\_\_\_\_, ano/semestre \_\_\_\_\_, do Câmpus Caraguatatuba, início meu trabalho como Discente Voluntário do Projeto \_\_\_\_\_, da área de \_\_\_\_\_, do programa de Bolsas Discentes IFSP 2018, sob orientação de \_\_\_\_\_ e me comprometo à exercer as atividades contante do referido projeto a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Comprometo-me a entregar os relatórios (Parcial e Final) e publicações solicitadas durante a vigência de minha bolsa, bem como divulgar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos da área.

Estou ciente que o certificado será emitido somente com toda documentação e atividades concluídas.

Caraguatatuba, .....de .....de.....

\_\_\_\_\_  
Discente Voluntário

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Coordenadoria de Extensão



ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA PRODUTIVIDADE**

(preenchido pelo Orientador(a))

Programa: DISCENTES VOLUNTÁRIOS 2018

Área: ( ) CAE CPI ( ) CEX ( )

Projeto:		
Orientador(a):		CPF:

Bolsista:		CPF:
-----------	--	------

**QUESTIONÁRIO**

1. Com relação ao bolsista selecionado, como foi o desenvolvimento dele diante das atividades de pesquisa? Justificar.
2. Quais foram as maiores dificuldades encontradas para a realização da pesquisa?
3. Quais foram os principais resultados obtidos com a pesquisa?
4. Como o resultado da pesquisa poderá contribuir e ser aplicado no Arranjo Produtivo Local, ou até mesmo no Câmpus?
5. Como e onde foram divulgados os resultados da pesquisa? Enviar cópia da participação no evento ou publicação.
6. Sugestões para a melhoria da pesquisa no IFSP.

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

